

DIGITALIZADO

EM: 30/05/01

Roberta Reota
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 23/05/66

PROJETO DE LEI Nº

67/66

ASSUNTO

Autoriza denominar, uma Rua em Nossa
Capital de Virbaldo Aguiar e das outras
providências.

VEREADOR:

Walter Cavalcante Sá

LEI Nº

3251

DE

08/08/66

DIOM Nº

3493

DE

10/08/66

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3251 DE 8 DE Agosto DE 1966.

Autoriza denominar uma Rua da Capital de VILEBALDO AGUIAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a denominar de VILEBALDO AGUIAR, uma Rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 8 de 8 de 1966.

General Murillo Borges Moreira

General Murillo Borges Moreira

Prefeito Municipal
General Murillo Borges Moreira



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PARER Nº 11 / 66 ao
PROJETO de lei nº 67/66.

Dispensado de impressão e interdição

Em 28/11/66

(assinatura)

Está nesta Comissão, a fim de receber o competente parecer, o projeto de lei nº 67/66, de autoria do // vereador Walter Cavalcante Sá, que "autoriza o Executivo Municipal a denominar uma rua da Capital de "VILEBALDO AGUIAR".

MANOEL VILEBALDO FROTA AGUIAR, entre outros cargos, exerceu, por duas vezes, o mandato de deputado estadual, nas legislaturas seguintes a 1947. Durante 15 anos, foi Diretor Geral da Assembléia Legislativa de nosso Estado, onde sempre se revelou cumpridor de seus deveres, tendo-se aposentado em 1965, p. passado.

Nada mais justo, portanto, que se dê a denominação de "VILEBALDO AGUIAR" a uma rua de nossa Capital, / como homenagem póstuma àquele que, mesmo sob todos os títulos, é merecedor da mesma.

É o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de junho de 1966.

José Monteiro Presidente
Adjúnda Saberes Santiago Relator
Aluísio Le



NMS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovada.
[Signature]

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 67/66. *S. 22-7-66.*

Autoriza denominar uma Rua da Capital de VILEBALDO AGUIAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a denominar de VILEBALDO AGUIAR, uma Rua de Fortaleza,

Art. 2º - A presente Lei, em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de julho de 1966.

[Signature] Presidente
[Signature] Relator
~~*[Signature]*~~
[Signature]

SQJ

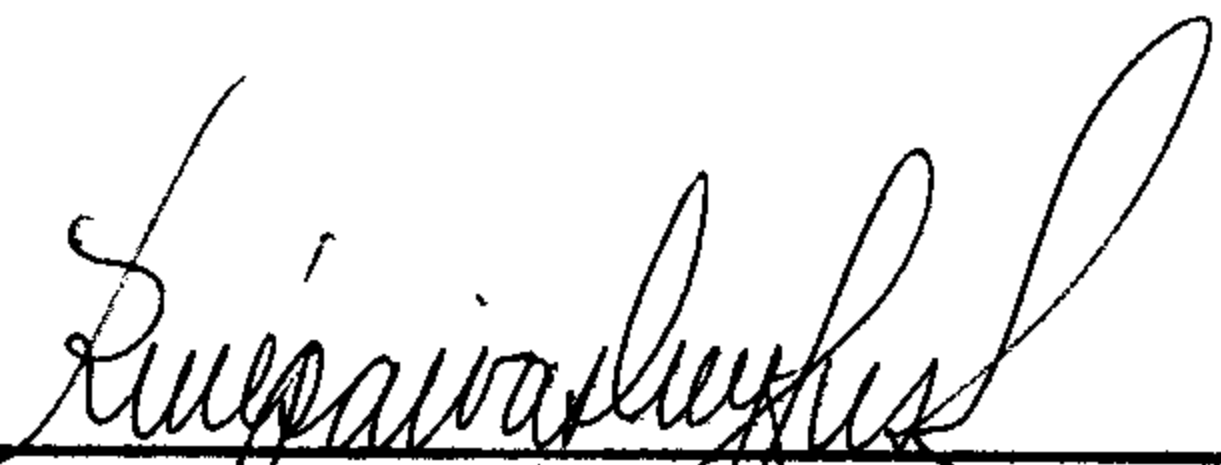
OF. Nº 627/66.

Fortaleza, 27 de julho de 1966.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei Nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógr~~a~~fo de Lei aprovada por esta Câmara que, autoriza denominar uma Rua da Capital de Vilebaldo Aguiar, e da outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.


~~René Paiva Dreyfuss~~
1º Vice-Presidente em, em exercício

Exmo. Sr.

General Murillo Borges Moreira

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

N E S T A .